

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.660, DE 24 DE JULHO DE 2018.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003200/2014-13, decide i) aplicar multa total no valor de R\$ 954.270,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais), correspondente a 1% do investimento declarado à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, quando da habilitação no Leilão de Geração nº 10/2013, referente à EOL Ouro Verde I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.031998-8.01, com 27.500 kW de Potência Instalada, outorgada, por meio da Portaria nº [606](#), de 11 de novembro de 2014, à Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda., Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. e Central Eólica Ouro Verde I Ltda., integrantes do Consórcio Ouro Verde I, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 23.274.194/0001-19, nº 04.135.980/0001-90, nº 00.093.977/0001-09 e nº 14.037.262/0001-35, respectivamente, o que corresponde, na proporção de suas cotas-parte, a R\$ 858.843,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais), a R\$ 66.798,90 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), a R\$ 28.532,67 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e a R\$ 95,43 (noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e (ii) suspender, pelo período de um ano, o direito de Furnas Centrais Elétricas S.A. de contratar ou participar de licitações promovidas pela ANEEL.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[Retificado no D.O de 02.08.2018.](#)

[Retificado no D.O de 14.08.2018.](#)